LEI Nº 1128 DE 20 DE OUTUBRO DE 2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS GERAIS COM O CONCURSO DE ESCOLHA DA RAINHA DO MUNICÍPIO DE BARÃO/RS.

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas gerais com o concurso RAINHA DO MUNICÍPIO de Barão/RS.

Art. 2º O valor da despesa será de até R$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão pela rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Turismo – 923 - Materiais de Consumo – Diversos: 3.3.90.30.990100000.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 20 de outubro de 2005.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 20.10.2005.

Secretaria da Administração

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 20/10/05 a 04/11/05

Secretário Municipal da Administração